



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 894, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 69.470,73 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(308) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0014 Material de Consumo	R\$ 69.470,73
TOTAL.....	R\$ 69.470,73
Total Suplementação:	R\$ 69.470,73

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de emenda federal, na ordem de 69.470,73 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio